

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO I

CNPJ nº 41.088.534/0001-07

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **LEBLON EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.240.925/0001-63 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LEBLON REALTY DESENVOLVIMENTO I**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.088.534/0001-07 ("Fundo"), vêm, por meio deste, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Administradora, por meio do presente Comunicado ao Mercado, vem convidar os cotistas do Fundo que tenham interesse no exercício da função de membro do Comitê de Acompanhamento de Cotistas da Gestora ("Comitê"), com a função de atuar junto a Gestão do Fundo em certas pautas, que enviem seus dados pessoais (nome, cpf, profissão e endereço) para o seguinte e-mail: RI.FundosListados@btgpactual.com até o dia **23 de março de 2023**, para que sejam incluídos na pauta de eleição dos membros do Comitê, a ser convocada juntamente com a assembleia geral de cotistas ("AGC").
- II. Cumpre observar que, os membros do Comitê não receberão remuneração e que o Comitê não tem caráter deliberativo, objetivando o aumento da governança da Gestora do Fundo, por meio da aproximação da visão e percepção dos cotistas em relação à Gestora, bem como da discussão e atualização entre a Gestora e os membros do Comitê sobre as atividades do Fundo e sobre os assuntos do mercado em geral.
- III. O Cotista interessado no exercício da função de membro do Comitê somente poderá se candidatar caso não possua as seguintes restrições: (i) não esteja impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tenha sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM; e (iii) não seja parte relacionada à Gestora e/ou Administradora.
- IV. Ao ingressar como membro do Comitê, o Cotista deverá assinar termo de confidencialidade; e estará passível de eventuais restrições de negociações de cotas, conforme legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: RI.FundosListados@btgpactual.com

São Paulo, 16 de março de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

LEBLON EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.